



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 07 DE JANEIRO DE 2002 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.843

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 03
PORTARIAS	PÁG. 05
EXTRATOS	PÁG. 05
RESOLUÇÕES	PÁG. 06

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **ROGÉRIO FRANCISCO PEREIRA CONCEIÇÃO** (matrícula nº 465038-1), para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo PG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 11 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **ROZANA BEZERRA DE LIMA RIBEIRO PEREIRA** (matrícula nº 524.999-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE redistribuir a servidora **LÊDA MARIA RAMOS SHIDA** (matrícula nº 225193-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão A01, Referência A, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 02 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ EDUARDO DA SILVA BATISTA** (matrícula nº 501778-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, autorizar **FRANCISCO RODRIGUES FURTADO FREIRE** (matrícula nº 496200), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à Cidade de Uberlândia-MG, no dia 07 de janeiro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MAGDA MARIA BORGES** (matrícula nº 507504-1) e **REINAN FRANCO DA COSTA** (matrícula nº 515973-1), lotados na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 07 a 09 de janeiro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 229, combinado com o art. 230, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial a LENIR LOURDES DA SILVA FERREIRA, viúva do ex-servidor Antônio José Vaz Ferreira (matricula nº 179540-1).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 196,61 (cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) e Quinquênio (1): R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.896.692-1/2001.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98 e artigo 205, II, da Lei Complementar nº 011/92, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "E", JOSÉ DE SOUZA (matricula nº 18155), por contar com mais de 70 (setenta) anos de idade.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (24/35) e composta das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 156,48 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e Quinquênios (04): R\$ 62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.765.766-6/2001.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.881, de 10 de agosto de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 18920492/2001

INTERESSADO: Raiz Produções Cinematográficas Ltda

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº552/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a presente despesa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à RAIZ PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, pela prestação de serviços na coordenação geral do evento "Goiânia Mostra Curtas".

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18870100/2001

INTERESSADO: Hotel Plaza Inn

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº553/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar a realização da presente despesa no valor global de R\$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório, para pagamento ao HOTEL PLAZA INN, referente a hospedagem de 82 (oitenta e duas) pessoas, participantes do Projeto Goiânia Mostra Curtas, patrocinado por este Município.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19214176/2001

INTERESSADO: COMDATA

ASSUNTO: Prorrogação

DESPACHO Nº554/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de termo aditivo ao Contrato nº 004/98, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, visando a prestação de serviços de processamento de dados e locação de equipamentos de informática, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2002.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18721813/2001

INTERESSADO: Banco Bonsucesso

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº555/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, e com base no art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, RESOLVO autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO BONSUCESSE, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, objetivando a concessão de empréstimos pessoais e financiamentos, mediante a consignação em folha de pagamento e dentro das normas e condições vigentes no Sistema Financeiro Nacional, aos servidores detentores de cargos efetivos na administração municipal direta, autárquica e fundacional.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18685809/2001

INTERESSADO: Vertcon Seguros

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº556/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, e com base no art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, RESOLVO autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e VERTCOM SEGUROS LTDA, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, objetivando a concessão de seguros de vida, mediante a consignação em folha de pagamento, aos servidores detentores de cargos efetivos na administração municipal direta, autárquica e fundacional.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19106713/2001

INTERESSADO: Banco Cruzeiro do Sul S.A

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº557/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, e com base no art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, RESOLVO autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, objetivando a concessão de planos de pecúlio, assistência financeira, renda, seguros privados e benefícios previdenciários, mediante a consignação em folha de pagamento e dentro das normas e condições vigentes no Sistema Financeiro Nacional, aos servidores detentores de cargos efetivos na administração municipal direta, autárquica e fundacional.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18803721/2001

INTERESSADO: Raiz Produções Cinematográficas Ltda

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº558/2001- À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a presente despesa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à RAIZ PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, pela prestação de serviços na coordenação geral do evento "Goiânia Mostra Curtas".

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19161692/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº559/2001 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Goiânia, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, e a Fundação Arecira, por um período de dois anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE retificar o Decreto nº 3623, de 09 de novembro de 2001, que concedeu Progressão Vertical às servidoras Maria de Fátima Borges Menezes e Milsani Bispo Gomes, na parte relativa aos nomes, para considerar como sendo *Maria de Fátima Borges de Menezes e Milsani Bispo Guedes*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de janeiro de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ MARCOS DE PAULA MACHADO (matrícula nº 288624), Assistente de Gabinete, para sem remuneração, responder pelo expediente da Diretoria Administrativa desta Secretaria, durante o período de 02 a 15 de janeiro de 2002, em virtude do afastamento legal e temporário do titular DUMAR PRADO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de janeiro de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

COMPAV
Rua 21 - s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.555-300
Fones: 524-8316/8350/8335/8320/8376
pêlo: 524-8300 - Fax: 524-8311
E-mail: duma@goiania.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2001

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 26.11.01.

FUNDAMENTO: Decorre de dispensa de processo licitatório, por ter valor inferior ao limite legal, e do que consta no Processo nº 1.885.722-7, de 17.10.01.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e a manutenção da fotocopiadora marca Xerox, Modelo X-5021.

PREÇO: R\$ 330,00 mensais.

VALOR: Estima-se em R\$ 3.960,00.

PRazo: 12 meses.

Angela Maria Vieira Jacome
Procuradora Jurídica

VISTO:

Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe do Assessorio Jurídico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 037/00

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma LIG-MÓVILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 15.08.01.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.830.858-4, de 12.07.01.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, e alteração do sub-ítem 2.1.1., da Cláusula Primeira, e itens 5.1. e 5.3., da Cláusula Quarta.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe do Assessorio Jurídico

RESOLUÇÕES

COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 069/01-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo solicitação justificada da Federação Goiana de Karatê Shotokan, em conjunto com a Comissão de Pais de Alunos/Atletas, como também a relevância do evento, tanto pela prática em si do esporte quanto pelo destaque a servidores e filhos de servidores da empresa perante o cenário nacional esportivo,

RESOLVE:

I - Conceder, a título de patrocínio parcial, a importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para custear parte das despesas de 019 (dezenove) servidores/filhos de servidores/atletas da Comurg, que vão disputar o Campeonato Brasileiro Aberto de Karatê, a realizar-se na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, no período de 23 a 26 de dezembro de 2001, cabendo a cada um deles R\$ 100,00 (cem reais);

II - Solicitar à Diretoria Financeira que envie as providências decorrentes.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Goiânia, 20 de dezembro de 2001.

Prof. Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTE

Prof. Geraci Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Ana Paula César Fojnazier
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 061, DE 05. DE dezembro DE 2001.

Concede Autorização de Funcionamento para a Escola administrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 056/01, aprovado em sessão plenária realizada em 05. de dezembro de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 15700190/00,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a Escola Creche São Domingos Sávio, localizada na Rua S7, Quadra 30, Lote 03, Setor Bela Vista, nesta Capital, a administrar a Educação Infantil - grupos de crianças de zero a cinco anos de idade, por quatro anos letivos, a partir de 2000.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 05. dias do mês de dezembro de 2001.

Eliana Sívrio Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhães da Silva
Gerardo Profrio Pessoa
Heloísa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilim Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orlando Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Thaís Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 065, DE 05. DE dezembro DE 2001.

Reconhece o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 057/01, aprovado em sessão plenária realizada em 05. de dezembro de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 15700238/00,

Resolve:

Art. 1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, o Ensino Fundamental - Ciclo I, ministrado pela Escola Creche São Domingos Sávio, localizada na Rua S7, Quadra 30, Lote 03, Setor Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 05. dias do mês de dezembro de 2001.


Eliana Síviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profírio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 066, DE 06. DE dezembro DE 2001.

Aprova Expansão de Projeto de Curso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 067/01, aprovado em sessão plenária realizada em 06. de dezembro de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 18593009/01,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o "Projeto AJA - EXPANSÃO", por um período de quatro anos letivos, a partir de 2001.

Art. 2º. Determinar que seja encaminhado a este Conselho, anualmente, relatório consubstanciado do Projeto, incluindo avaliação do desempenho dos alunos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 06. dias do mês de dezembro de 2001.


Eliana Síviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profírio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

LEIA E ASSINE

O

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

E

FIQUE POR DENTRO

DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DO SEU

MUNICÍPIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

VOCÊ FAZENDO PARTE

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*